

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912525881, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		
CNPJ/MF: 04.892.707/0013-44	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT		
Endereço: AV JOAO XXIII, 1316 - BAIRRO DO NOIVOS ,		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64045-000
Endereço jose.bastos@dnit.gov.br	Eletrônico:	Telefone: (86)2321-0000
Representante Legal I: JOSÉ RIBAMAR BASTOS		
Cargo/Função: Regional	Superintendente	RG: 2[REDACTED]9 SSP PI
CPF: 161[REDACTED]72		

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ		
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64001-927
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20[REDACTED]3 SSP/SP	CPF: 259[REDACTED]77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/03/2024 até 11/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ – FRETES E TRANSPORTES

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2000; Programa de Trabalho: 26122003220000001; UGR 393022; PTRES: 173905; Fonte: 0100000000; PI: DAF00003

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 01/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 01/03/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47407306** e o código CRC **78B2B46C**.

Referência: Processo nº
53134.000382/2017-23

Teresina - 01/03/2024

SEI nº 47407306